

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 016/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 016/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Tabela II do anexo I da Lei Ordinária nº 885/2015, revogada pela lei ordinária 1346/2025) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca as demais localidades do Rio Grande do Norte no importe de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) COM PERNOITE e R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, no dia 21 de Janeiro de 2026 a servidora DAZIA ROBERTA DE MEDEIROS COSTA, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária a uma Visita institucional na Câmara Municipal de João Câmara/RN, com a finalidade de conhecer e obter informações sobre o funcionamento do programa Parlamento Jovem, visando à troca de experiências e ao aprimoramento de iniciativas similares no âmbito desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 75,00(setenta e cinco reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de Janeiro de 2026.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 48774510

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 21/01/2026.
EDIÇÃO 2327. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>